



## 1.º Termo Aditivo ao Edital UNIFEFE n.º 48/2022

A Reitora do Centro Universitário de Brusque – UNIFEFE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, n.º 123, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax n.º (47)3211-7000, home page [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XXII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEFE, faz saber por meio do 1.º Termo Aditivo, que ficam alterados os seguintes itens do Edital UNIFEFE n.º 48/2022, de 1.º/7/2022, que instaurou o Processo Seletivo Geral Técnico-Administrativo, para a função de Auxiliar Administrativo Geral II:

1. Os itens **10**, **12**, **12.2** e **13** do Edital UNIFEFE n.º 48/2022, de 1.º/7/2022 passam a vigorar com as seguintes redações:

**10. DO RESULTADO – 1.ª ETAPA:** como primeira fase eliminatória do processo de seleção serão homologadas as inscrições de até 10 (dez) candidatos em Comunicado publicado pela Pró-Reitoria de Administração no site da UNIFEFE - [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), até o dia 21 de julho de 2022 (quinta-feira) e dele constarão a data, horário e local em que ocorrerá a 2.ª Etapa.

**12. DO RESULTADO FINAL:** após a realização da 2.ª Etapa da seleção, o resultado final do processo seletivo será aprovado pela Reitoria e publicado pela Pró-Reitoria de Administração no site da UNIFEFE - [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), até o dia 29 de julho de 2022 (sexta-feira).

**12.2.** O candidato selecionado e convocado para assumir a vaga terá até as 16 (dezesesseis) horas do dia 1.º de agosto de 2022 (segunda-feira) para manifestar-se por escrito, por meio do e-mail [rh@unifebe.edu.br](mailto:rh@unifebe.edu.br), sobre a aceitação ou não da vaga.

**13. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:** o candidato selecionado deverá entregar até o dia 2 de agosto de 2022 (terça-feira) fotocópia de todos os documentos comprobatórios especificados no formulário de inscrição, que são: comprovante de residência; certificados/diplomas e histórico escolar que comprovem a escolaridade; certificados/diplomas de cursos complementares como pré-requisitos e como aperfeiçoamento, esses dos últimos cinco anos; CPF e RG.

2. As demais disposições do Edital UNIFEFE n.º 48/2022, de 1.º/7/2022, permanecem inalteradas.

3. Este 1.º Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação.



**UNIFEBE**

Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE

**Reitoria**

4. Mais informações podem ser obtidas no Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (47) 3211-7224.

Brusque, 18 de julho de 2022.

Publicado na UNIFEBE em:  
18 / 7 / 2022  
Rosamaria Fischer  
Secretaria da Reitoria

Prof.<sup>a</sup> ROSEMARI GLATZ  
Reitora